



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



## EDITAL PROGEP Nº 105/2024

03 de setembro de 2024

Processo nº 23117.031094/2024-32

### Edital complementar ao Edital PROGEP nº 94/2024

#### Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 3.864, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2024, seção 2, pág. 40; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 94/2024.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica.
- 1.2. Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação Especial	1 (uma)	Licenciatura plena em Pedagogia ou Graduação em Educação Especial ou Normal Superior	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Atendimento Educacional Especializado e Assessoramento à classe comum. Destacamos que o candidato classificado poderá ser convocado para atuar em outras áreas com regência de turma e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Concepções da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- 1.5.2. Acessibilidade curricular: Procedimentos e metodologias para o atendimento aos estudantes público da Educação Especial.
- 1.5.3. Acesso e permanência de estudantes público da Educação Especial: atuação com práticas inclusivas.

- 1.5.4. O processo de Ensino Aprendizagem e as implicações metodológicas para a prática pedagógica junto aos alunos, público da educação especial.
- 1.5.5. Práticas Avaliativas escolares para estudantes do 1º período da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental.
- 1.5.6. Diretrizes Nacionais sobre a Educação Especial para Educação Básica.
- 1.5.7. Currículo da Educação Especial.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ABREU, Márcia M. de O.; ARENA, Adriana P. B. A origem da escrita e a diferença entre fala e escrita: por que ensinar esse conteúdo para crianças não alfabetizadas. Revista Brasileira de Alfabetização, v. 1, p. 79-103, 2019.
- 1.6.2. ANACHE, Alexandra Ayach. RESENDE, Danielle Araújo Rosado. Caracterização da avaliação da aprendizagem nas salas de recursos multifuncionais para alunos com deficiência intelectual . Revista Brasileira de Educação v. 21 n. 66 jul.-set. páginas 569- 591, 2016.
- 1.6.3. BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.
- 1.6.4. BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC/SEESP, 2011.
- 1.6.5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- 1.6.6. BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)
- 1.6.7. FARIA, Paula Amaral. Com as linguagens, as crianças: brincadeiras na educação infantil. Uberlândia, 2020. Tese Doutorado. Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.6.8. JESUS, et.al. Avaliação e Educação Especial: Diálogos sobre Diagnóstico, Planejamento e Rendimento Escolar nas Salas de Recursos Multifuncionais. JESUS, Denise Meyrelles de; VICTOR, Sonia Lopes; GONÇALVES, Agda Felipe Silva. (Org) Formação, práticas pedagógicas e inclusão escolar no Observatório Estadual da Educação Especial. São Carlos: Marquezine e Manzini: ABPEE, p. 93-114, 2015
- 1.6.9. MENDES, Eniceia. MENDES, Enicéia Gonçalves e colaboradores. Práticas inclusivas inovadoras no contexto da classe comum: dos especialismos às abordagens universalistas. 1. ed. Campos dos Goytacazes: Encontrografia, 2023.
- 1.6.10. VIGOTSKI, L. S. Imaginação e criatividade na infância - Ensaio Psicológico – livro para professores. Tradução Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.
- 1.6.11. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Projeto Político Pedagógico (PPP). Uberlândia: UFU, Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Uberlândia, 2019. Disponível em: <https://eseba.ufu.br/legislacoes/projeto-politico-pedagogico-ppp>

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	22/10/2024	09h	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Sorteio público do tema da prova didática	22/10/2024	09h30	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Entrega dos títulos	22/10/2024	Até às 18h	Pelo e-mail: <a href="mailto:concurpss@eseba.ufu.br">concurpss@eseba.ufu.br</a> ..
Prova didática	A partir do 23/10/2024	A partir de 09h	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.3.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

### 3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: computador, projetor de slides, sistema de som, mesa, cadeira, espaço para apresentação.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: plano de aula impresso, pen drive, jogos, brinquedos, cadernos, livros e recursos didáticos e artísticos pertinentes à aula ministrada.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: internet, aparelhos celulares, dispositivos auriculares de transmissão, relógios digitais entre outros que permitam comunicação externa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	25 pontos
2	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (10 pontos); II. Pertinência ao tema da prova (10 pontos). III. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (5 pontos); IV. Apresentação de informações corretas e atualizadas (5 pontos).	30 pontos
3	Linguagem e postura como professor/a	I. Expressão oral e uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e ausência de vícios de linguagem (5 pontos); II. Correção gramatical (5 pontos); III. Movimentação e distribuição de conteúdo no espaço-tempo da prova didática (5 pontos);	25 pontos

		IV. Dinamismo e interação utilizada (5 pontos); V. Dicção e postura corporal, linguagem e universo vocabular utilizado adequado ao tema da prova (5 pontos).	
4	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos Exemplos: - Tempo abaixo ou igual a 29 minutos - 0 ponto 30 a 31 minutos - 1 ponto 32 a 33 minutos - 2 pontos 34 a 35 minutos - 4 pontos 36 a 37 minutos - 6 pontos 38 a 39 minutos - 8 pontos 40 a 50 minutos - 10 pontos 51 a 52 minutos - 8 pontos 53 a 54 minutos - 6 pontos 55 a 56 minutos - 4 pontos 57 a 58 minutos - 2 pontos 59 a 60 minutos - 1 ponto Acima ou igual a 61 minutos - 0 ponto - Se o tempo da aula for abaixo ou acima dos limites estabelecidos, a nota neste critério será 0 (zero).	10 pontos
5	Plano de aula	I. Organização do plano de aula segundo a aplicabilidade (2,5 pontos); II. Fundamentação teórica aplicada pertinente ao plano apresentado (2,5 pontos); III. Objetivos, metodologia propostos, avaliação e outros elementos do planejamento descrito devidamente aplicado (2,5 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2,5 pontos).	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Nome Completo do candidato - análise de títulos acadêmicos: PSS 2024.

**Tabela 1: Experiência docente**

Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência no Atendimento Educacional Especializado em instituições escolares de Educação Básica	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,4 (por mês trabalhado)	
2	Docência na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,2 (por mês trabalhado)	
3	Docência no Ensino Superior e/ou em Pós-graduação específicas à área de Educação Especial	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	1,0 (por semestre)	

**Tabela 2: Experiência profissional não docente**

Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação como profissional de apoio escolar e/ou cuidador em atendimento a estudantes Público-alvo da Educação Especial	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 (por semestre)	
2	Atuação como apoio ou atividades de reforço escolar em escolas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,3 (por semestre)	
3	Atuação em atividades de tutoria ou formador(a)	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,2 (por semestre)	

**Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica**

Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação/ Supervisão/Orientação de Professores do Atendimento Educacional Especializado	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por semestre	
2	Coordenação/ Supervisão/Orientação de Professores do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,5 ponto por semestre	
3	Coordenação de curso de graduação, Pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou aperfeiçoamento	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,3 ponto por semestre	
4	Direção ou vice direção escolar	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado.	0,3 ponto por semestre	

**Tabela 4:** Atividades de extensão

Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projeto de extensão, ensino e/ou pesquisa	Cópia de declaração da instituição responsável indicando o período	1,0 ponto por projeto	
2	Membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Cópia de declaração constando as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica	0,5 ponto por participação	
3	Coordenação de curso de aperfeiçoamento	Cópia de declaração constando as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica	1,0 por coordenação	

**Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural**

Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação individual	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação de Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação	1,0 ponto por artigo	
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores	0,7 ponto por publicação	
3	Publicação de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, bem como do conselho editorial	1,0 ponto por publicação	
4	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica	Apresentação do certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico	0,5 por participação	
5	Conclusão de curso de aperfeiçoamento	Certificado e/ou declaração de Conclusão do curso	0,5 por participação	
6	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas ou associações esportivas nacionais e internacionais	Certificado do evento especificando que o/a candidato/a desenvolveu as ações descritas	0,8 por participação	
7	Participação em palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas, mesas redondas ou em painéis de debate em eventos da área do certame, sem apresentação de trabalho	Comprovação por meio do certificado do evento, constando que o/a candidato/a foi participante	0,3 por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

**Tabela 6: Títulos acadêmicos****Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	
Especialização na área de Educação	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	3 pontos	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 94/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a)**, em 03/09/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5669121** e o código CRC **C2E74B8E**.